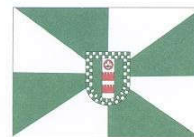




MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



DECRETO Nº 3.461, DE 09 DE MAIO DE 2023.

ABRE PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE PEDIDOS NA FORMA DE QUE TRATA O DECRETO Nº 2.150/06 COMBINADO COM O DECRETO Nº 2.734/15 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. – Os interessados em obter alvará de que trata o §2º do artigo 8º do Decreto 2.150/06 deverão efetuar requerimento escrito até o prazo de 15 dias corridos contados da publicação do presente Decreto de para o ponto de estacionamento de táxi abaixo mencionado, na forma que dispõe a Lei Ordinária nº 1.489/06:

Previsão	Localização
Alínea “a” do §2º do art.8º do Decreto 2.150/06	<i>Na Avenida Tiradentes, Centro, em Rio dos Cedros/SC, em frente ao Hospital Dom Bosco, comportando um “alvará de estacionamento” apenas</i>

Art.2º. – A concessão do alvará de estacionamento observará a ordem cronológica dos requerimentos, sendo que os subseqüentes formarão cadastro reserva.

Parágrafo único – O cadastro reserva de que trata o presente artigo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por Decreto.

Art.3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Rio dos Cedros, 09 de Maio de 2023.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

Este Decreto foi devidamente registrado e publicado na forma regulamentar, aos 09 de Maio de 2023.

MARGARET SILVIA GRETTTER
Diretora de Gabinete